



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU

Instalada em 28 de Março de 1915

CNPJ 31776529/0001-25

Av. 17 de Fevereiro, 324

Tel.: (27) 37251255

CEP 29690-000

- Itaguaçu

- Esp. Santo

PORTARIA Nº 007/2025.

Fixa horário especial de expediente da
Câmara Municipal de Itaguaçu/ES e dá
outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU, ESTADO DO
ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar que o horário de expediente na Câmara Municipal de
Itaguaçu/ES, será das **08:00hs às 13:00hs** durante o mês de janeiro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 03 de janeiro de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaguaçu, 03 de janeiro de 2025.

CRISTIAN CASAGRANDE HANSTENREITER

Presidente da Câmara Municipal de Itaguaçu